

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 014/2012

(Edital do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas nº 002/2012)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo para formação de cadastro de reservas, Edital Nº 002/2012 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 – Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa (retornando ao início da lista do Processo Seletivo)	08/05/2012	14h	Classificados nº. 01 e 03
Professor dos Anos Finais – Geografia	08/05/2012	14h	Classificado nº. 03

Camboriú, 07 de maio de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

, Portador(a) do	RG nº	, inscrito no CPF sob o
nº		
Declaro para os devidos fins de comprova	ção de resid	ência, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nº e inscrita no CPF sol	b o nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua	1	nº, Bairro, na cidade de
Camboriu – SC.		
Declaro ainda estar ciente de que a falsio	dade da pre	sente pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Código Penal, confo	orme transcri	ção abaixo:
	particular, nele inseri ser escrita obrigação juridicame Pena: recli se o docur	 Omitir, em documento público ou declaração que nele deveria constar,ou ir declaração falsa ou diversa da que devia a, com o fim de prejudicar direito, criar ou alterar a verdade sobre o fato nte relevante. usão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, mento é público e reclusão de 01 (um) a 03 s,se o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.		
Assinatur	a do declara	nte
Prefeitura Municipal de Camboriú		
Camboriú - SC,/		



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

De	eclaro	para	os dev	/idos	fins	е	a c	quem	inte	eressar	poss	sa c	Įue	еι
								,	porta	ador(a)	do	CF	PF	n
				. е	RG	nº.						. aut	toriz	0 (
depósito	, refer	ente a	minha	rem	unera	ação	sal	arial	no	Banco	Itaú	na .	Agêı	nci
N°		, conta .			da	cida	ade (de						
			۸۵۵	sinatı	ura do	2 60	rvida	or		_				
			ASS	Siliall	ura u) SE	ıvıu	OI .						
FEITURA I	MUNIC	IPAL D	E CAMI	BORI	Ú									
boriú - SC,	,	/	/											



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF
nº		е	RG nº			,	não so	fri, no exerc	cício de f	unção
pública as pena	alidades	previs	tas no art.	137 e	pará	grafo	único d	a Lei 8.112/	90.	
Lei 8.112/90 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo vinco. Não poderá retormar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X XI. XI. Art. 117. Ao servidor é proibido: 1 - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; 11 - retairar, sem prévia arunéncia da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; 11 - vo por resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; 12 - por resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; 13 - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; 14 - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; 14 - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; 14 - volenter a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; 14 - valenter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; 15 - valenter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; 16 - valenter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; 17 - valudade de acionista, cotista ou comanditario; (Bederácio data) pela ta in m ¹ 1744, de 2008 18 - valudade de acionista, cotista ou comanditario; (Bederácio d										u undo grau, e
Por ser verdad	e, assino	o pre	esente.							
		AS	SS:							
PREFEITURA Camboriú - SC				RIÚ						



, Portador (a) da céc		
e inscrito no CPF/MF sob nº		,
não acumulo Cargos Públicos ou de Condições de Acumula constituição.	ação Amparada	pela
Por ser verdade, afirmo o presente.		
Camboriú(SC),dede 201	2.	

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro pa	ara os devido	os tins que eu,				, CPF
nº	_ e RG n	0	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relativ	/o ao ano/ca	lendário nº 2011.				
Por ser verdade, firmo o	presente.					
Camboriú (SC),/_	/					
, ,						
•	-	DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	sa qı	ue
eu,										р	ortador((a)
do Cl	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis	а
decla	rar.											
Por s	er verdade,	assino d	prese	ente.								
PREF	FEITURA M	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	Ú							
Camb	ooriú - SC, .											
					Decla	rante						



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	e, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										